

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular

CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: [www.primeirosribelem.com.br](http://www.primeirosribelem.com.br)

## CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065888.2.0012312-87

### REGISTRO DE IMÓVEIS

#### REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - AO

MATRÍCULA N.º 12312

DATA 11=JUL=1985

IMÓVEL: Lote de terreno nº 543 Quadra 45 situado na Passagem Heróis de Montese nº 777, com entrada pela Av Tavares Bastos, fundos projetados para a Passagem Cel. Arthur, bairro da Marambaia; medindo 9,00m de testada por 20,10m de profundidade; confinando à direita com o lote nº 534 e aos fundos com os lotes nºs 257 e 261, que tem frente para a Passagem Cel. Arthur; área 180,63m² (integrante do "Projeto MARAMBAIA"); medindo 9,00m de testada por 20,10m de profundidade; confinando à direita com o lote 549, à esquerda com o lote 534 e aos fundos com os lotes nºs 257 e 261, que tem frente para a Passagem Cel. Arthur; área 180,63m² (integrante do "Projeto MARAMBAIA");

PROPRIETÁRIO : BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, empres pública federal, com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 33.633.686/0001-07;

REGISTRO ANTERIOR : Lº 2-Z fls 149 M-7949 R-1-7949, em 26.10.1982, quanto à área com 384,009,02446m² (terras de domínio pleno desmembradas da antiga "Fazenda VAL-DE-CANS) adquirida pelo BNH por compra feita à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, da qual foi destacado o lote de terreno objeto desta matrícula. A Planta Cadastral do ("Projeto MARAMBAIA") (antiga área dos Correios), devidamente aprovada, arquivada neste Registro Imobiliário, foi averbada sob o nº Av-2-7949, em 26.01.1984;

ÔNUS : NADA COSNTA.

P 18698

Belém-PA, 11=JUL=1985  
*Cleomar Carneiro de Moura* Oficial

R-1-12312 - Data : 11=JUL=1985 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato particular de 30.12.82, arquivado em original neste Cartório, juntamente com o comprovante do imposto de transmissão ao Estado, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, por sua Agência em Belém-PA, vendeu o lote de terreno objeto desta matrícula, ao possuidor das benfeitorias nos mesmo existentes MANOEL DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, CTPS nº 59.722 Série-131ª, pelo preço de Cr\$240,00 (valor simbólico) pago e liquidado integralmente (avaliado pela Fazenda Estadual por Cr\$.. 25.000; sem condições especiais, pelo fato do pacto adjeto de hipoteca constante do contrato ter ficado sem efeito por força do pagamento integral da dívida hipotecária.

P 18698

Belém-PA, 11=JUL=1985  
*Cleomar Carneiro de Moura* Oficial

AV-2/12312-EM 05/10/2011- Protocolo nº 86.979 de 29/09/2011 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO CIVIL** - Proceda-se esta averbação para constar a inclusão da qualificação civil do proprietário deste imóvel, **MANOEL DE JESUS FERREIRA DE SOUSA**, que é brasileiro, armador, portador da CI nº 4.367.059-PC/PA e do CPF nº 035.618.792-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens (antes da vigência da lei nº 6.515/1977), com **ELAIDE DA LUZ SOUSA** (brasileira, do lar, CI nº 436.961-SEGUP/PA e CPF nº 010.302.642-87), residente e domiciliado nesta cidade, conforme com o requerimento datado de 13/09/2011, digitalizado neste 1º Ofício de Imóveis juntamente os demais documentos apresentados, para todos os fins de direito. Selo de segurança: F 2283.001285640. Eu *Cleomar Carneiro de Moura* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-3/12312-EM 05/10/2011- Protocolo nº 86.979 de 29/09/2011- **VENDA E COMPRA** - Pela Escritura Pública datada de 15/06/2011, lavrada às fls 137/138 do Lº 0569, do 6º Tabelionato de Notas - Cartório Kés Miranda, desta cidade, os proprietários MANOEL DE JESUS FERREIRA DE SOUSA e sua mulher ELAIDE DA LUZ SOUSA, já qualificados, representados por sua procuradora Gleice Adriana de Sousa Dias, conforme procuração indicada na escritura, venderam o imóvel da presente matrícula à compradora adquirente: **CÉLIA MARIA DE SOUSA DIAS**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da CI nº 5.407.653-PC/PA (2ª via) e do CPF nº 024.010.702-06, residente na Avenida Nazaré nº 1033, apto 502, e domiciliada nesta cidade, pelo preço de **R\$60.000,00**, já pago e liquidado integralmente, sem condições suspensivas ou resolutivas. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$1.200,00, conforme DAM nº 43.7.5326/10, com recibo de autenticação mecânica. Selo de segurança: F 2283.001285641. Eu *Cleomar Carneiro de Moura* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-4/12312-EM 28/11/2011 - Protocolo nº 87.756 de 08/11/2011 - **CONSTRUÇÃO** - Proceda-se esta averbação para constar que, de acordo com a Declaração de Construção datada de 20/08/2011, assinada pelo técnico responsável Leoni Aguiar Gomes Junior, engenheiro civil, CREA/PA nº 9.030-D, a proprietária **CÉLIA MARIA DE SOUSA DIAS** mandou construir um prédio residencial de 01 pavimento, com **96,86m² de área total construída**, com as seguintes divisões internas: pátio/garagem, sala de estar, 02 dormitórios, copa/cozinha, banheiro social, área e banheiro de serviço e piscina; em cujas obras, foi despendida a quantia de R\$15.000,00, entre material e mão-de-obra; conforme tudo consta da citada declaração digitalizada neste SRI juntamente com petição datada de 25/08/2011, a CND/INSS nº 421602011-12001040, o Laudo de Vistoria Técnica nº 87/2011 do DEAF/SEURB/PMB e demais documentos, para fins de direito. Selo de segurança: F 2358.001542874. Eu *Cleomar Carneiro de Moura* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

- Continua no verso -

Código de segurança: 181a-2f0b-f425-a942-6376-e0a1-c5d0-79ef

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 10/02/2026 às 16:38

Valor da Certidão R\$ 67,36

Protocolo: 308.668

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

R-5/12312 - EM 10/01/2012 - Protocolo nº 88.495, de 13/12/2011 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 155551779011-9, datado de 09/12/2011, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, a proprietária CÉLIA MARIA DE SOUSA DIAS, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula aos compradores adquirentes: **ALBERTO WILSON FREITAS DE SOUSA**, aposentado, portador da CI nº 03199618204-DET/PA e do CPF nº 245.771.972-00, e sua companheira, **ELCY LEAL PEREIRA**, servidora pública estadual, portadora da CI nº 1.317.168-PC/PA e do CPF nº 224.032.562-34, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Angelo Custódio nº 698, bairro Cidade Velha, pelo preço de **R\$140.000,00**, pago da seguinte forma: R\$14.000,00, com recursos próprios e o restante de R\$126.000,00 pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$1.540,00, conforme DAM nº 437.58633/11, autenticado mecanicamente. Selo de segurança: 2389.001811626. Eu *[assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-6/12312 - EM 10/01/2012 - Protocolo nº 88.495, de 13/12/2011 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-5/12312, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, os proprietários ALBERTO WILSON FREITAS DE SOUSA e sua companheira ELCY LEAL PEREIRA, já qualificados, como devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$126.000,00**, por esta concedido aos devedores fiduciários para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 02/01/2012; à taxa anual de juros de 8,5563% (nominal) e 8,9001% (efetiva); sendo que por força deste registro os devedores fiduciários se tornaram detentores da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$140.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Selo de segurança: 2389.001811627. Eu *[assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-7/12.312 - Em 10/02/2026 - Protocolo nº 195.382, de 29/01/2026 - **INCLUSÃO DE CEP** - Procede-se esta averbação, nos termos do art. 440-AV, parágrafo único do Código Nacional de Normas, para constar que o CEP do imóvel da presente matrícula é **66620-580**, conforme o Cadastro Imobiliário da SEFIN/PMB (IPTU), digitalizado neste SRI para todos os fins de direito. Ato gratuito (Nota 229.3 da Tabela III, da Lei Estadual nº 10.257/2023). Selo de segurança nº: A-202602.1971950-0591791000007610232485021. Eu *[assinatura]* Karen Delayla de Araújo, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.

AV-8/12.312 - Em 10/02/2026 - Protocolo nº 195.382, de 29/01/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do Ofício nº 636051/2025, datado de 29/01/2026, digitalizado neste 1º SRI para os devidos fins de direito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os atos nºs R-5/12.312 e R-6/12.312, em 10/01/2012, após a regular intimação dos devedores ALBERTO WILSON FREITAS DE SOUSA e sua mulher ELCY LEAL PEREIRA, já qualificados, sem que estes tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº **193.079**, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; **ficando a credora com a obrigação legal de promover, no prazo de 60 dias, os leilões de que trata o artigo 27, § 1º e §2º da referida lei.** Foi digitalizado neste 1º SRI, juntamente com os demais documentos, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$3.156,76, (bases de cálculo: ITBI R\$157.838,40 e IPTU/2026 R\$74.607,82). Valor do emolumento e selo - total pago: R\$968,48 (R\$766,67 de emolumentos, dos quais R\$139,40 de taxa/FRJ, R\$23,23 de taxa/FRC, 38,33 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202602.5065505-5055605000007929530583110. Eu *[assinatura]* Karen Delayla de Araújo, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 10/02/2026 às 16:38

Valor da Certidão: R\$ 67,36

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular  
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: [www.primeirosribelem.com.br](http://www.primeirosribelem.com.br)

## CERTIDÃO - DIGITALIZADA

### CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. ***CERTIFICO ainda que, o imóvel desta certidão passou a pertencer à circunscrição do 2º Ofício de Registro desta Comarca, nos termos dos artigos 1º, II e 2º, II da Lei 8.367/2016, devendo todos os atos relativos a este imóvel serem praticados no cartório da situação, exceto, os atos de averbação que deverão ser praticados nesta Serventia, caso a matrícula ainda esteja ativa, nos termos do art. 169, I da Lei 6.015/73.*** Entretanto se a matrícula estiver encerrada todos os atos deverão ser praticados no cartório de situação. - *Certifico finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.* O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

**Válido somente com o selo de segurança**

Código segurança: 181a-2f0b-f425-a942-6376-e0a1-c5d0-79ef

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 10/02/2026 às 16:38

Valor da Certidão: R\$ 67,36



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 3370617 - SÉRIE: A - SELADO EM: 10/02/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 7160733000006007630583110

| QTDATO | EMOLUMENTOS | FRJ  | FRC  |
|--------|-------------|------|------|
| 1      | 63.30       | 9.50 | 1.58 |

# Em Branco



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y4YE3-RQMTR-MQ82L-K52XM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Darla Sousa da Silva (CPF 614.698.742-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Y4YE3-RQMTR-MQ82L-K52XM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>